



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº356/2021, de 20 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **SAMARIA PEREIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal autorizada a viajar para Cametá- Município do Estado Pará, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano, à serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de participar da reunião junto a equipe de técnicos da SEASTER, sobre CADUNICO, CADSUAS E CONSELHO, e convite do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PARA, para participar da realização II Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 2º **CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 20 de setembro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

| QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|----------------|-------------|
| 02 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |

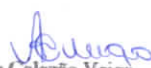
R E C I B O R\$ 360,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

SAMARIA DA SILVA PEREIRA
CPF nº 890.495.512-20
AG: 2338 C/C 756673217-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 20 / 09 /2021.


Andréia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021